

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO-TSE N.º 27/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A KENTA
INFORMÁTICA S.A.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, portador da Carteira de Identidade M641.227 - SSP/MG, CPF nº 275.038.106-10 e pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADRIANA NOVAIS TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 660.601 SSP/DF, CPF nº 308.098.941-49, e, de outro lado, a empresa **KENTA INFORMÁTICA S.A.**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1098, Sala 1201, Centro Histórico, CEP 90010-272, Porto Alegre/RS, CNPJ/MF nº 01.276.330/0001-77, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, senhor **CARLOS ANTENOR BARRIOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.002.193.678 – SSP/RS, CPF/MF nº 163.825.360-91, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 7.836/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

I – Prorrogar a vigência consignada na Cláusula Doze do contrato de 18 de maio de 2016 a 18 de maio de 2017;

II – Conceder, a partir de 18 de maio de 2016, reajuste no percentual de 8,92% (oito vírgula noventa e dois por cento), relativo à variação do IPCA/IBGE no período de abril de 2015 a fevereiro de 2016, de acordo com a previsão consignada na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da alteração consignada no item II da Cláusula Primeira deste termo aditivo, os valores mensal e total do contrato, para o período da prorrogação consignado no item I da Cláusula Primeira, passam a ser de R\$ 6.718,55 (seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e de R\$ 80.622,60 (oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Descrição do Serviço	Qtde meses	Valor mensal com reajuste de 8,92%	Valor Total Reajustado
Prestação de serviços de manutenção das versões das licenças do sistema <i>Process & Storage Sound (PSS)</i>	12	R\$ 6.718,55	R\$ 80.622,60

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para os exercícios de 2016/2017, no Elemento 33.90.39 – Serviço, Programa 02.122.0570.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa Na Justiça Eleitoral.



CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 25/2016 e no art. 57, II, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato TSE nº 27/2015, e em seu aditamento anterior, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de de 2016.

17 MAI 2016


Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral


Adriana Novais Teixeira
Secretária de Administração


Carlos Antenor Barrios
Diretor Presidente





Daniele Farias de Oliveira	RN	47
Jose Williams Simplicio da Silva	RN	33
Aurelio Ramiro de Oliveira	RN	0
Jose Pereira da Silva Neto	RN	0
Maria do Carmo Lopes de França	RO	98
Edson Paiva Leite	RO	94
Ediele Barbosa da Silva	RO	88
Marcia Cristina Vieira Sales	RO	85
Liliana Claudia Oliveira Vieira	RO	44
Inae Nogueira Leve	RO	4
Maria Cavalcante	RO	0
Patricia de Andrade Marchi	RO	0
Sara Lopes Costa	RO	0
Sirley Santana Moreira	RR	71
Maria Hildener França Saraiva	RR	58
Jose Victor da Costa Alecrim Bisneto	RR	3
Luciane de Cassia Lopes Wesz	RS	92
Eduardo Carissimi	RS	89
Claudia Carolina Costa de Souza	RS	85
Jonathan Luis Hackenbaer	RS	85
Renata Michelotto Carvalho	RS	72
Cecilia Andressa da Cruz Silva Radatz	RS	72
Nara Ivone Leal de Brum	RS	50
Eliane Viana	RS	0
Rute Miriam Albuquerque	SC	92
Reinaldo Valmor Marcelino	SC	89
Vagner Fagundes	SC	87
Carlos Eduardo Krebs Anzolin	SC	85
Malcon Gustavo Tonini	SC	83
Elizangela Fátima Gaya Dalponte	SC	76
Rony Peterson da Silva	SC	16
Alcione Dalla Riva	SE	0
Flaubert Marques da Cruz	SE	83
Valdete da Silva Menezes	SE	77
Ivan Carlos de Macedo	SE	76
Antonio José dos Santos Costa	SE	72
Sandra Santos Costa	SE	60
Deuzete Feitosa de Menezes	SE	0
Nelson Habib Mendonça de Carvalho	SE	0
Silvana Pinheiro Maia	SE	0
Solange Maria da Silva	SP	93
Daniilo Ricardo de Oliveira	SP	93
Sergio Jose Teixeira	SP	88
Luciano Rodrigues	SP	86
João Kennedy Almeida Santos	SP	85
Donizete da Conceição	SP	85
Fabiana Camargo da Silva	SP	81
Maria Aparecida Boconcello	SP	0
Francely Leyla Salazar da Silva	TO	98
Adelmides José da Mata	TO	91
Lucivanda Carneiro da Silva	TO	84
Ana Laura Alves Oliveira	TO	81
Hibraham Soares Lima	TO	75
Cleonice Araujo do Nascimento	TO	4
Anubia Rodrigues Sobrinho	TO	0
Josélia Pereira dos Santos	TO	0

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 Ficam convocados para proceder à matrícula no Programa de Capacitação Missão Pedagógica no Parlamento os candidatos listados abaixo, considerados os critérios previstos no subitem 9.3 do Edital nº 15 - CD, de 07 de dezembro de 2015:

Nome do candidato	Unidade da Federação
Marta Alves Lemos Barbosa	AL
Aquiles Virtuoso Vieira Barbosa	AL
Jane Maria Gonçalves Feitosa	AM
Doriedson de Oliveira Santos	AM
Lucimede Oliveira da Silva Bitencourt	AP
Raimunda Mécia Sousa Sampaio	AP
Delmaei Ribeiro de Jesus	BA
Joelma Baptista dos Santos Silva	BA
Ney Sandro Vieira de Souza	CE
Douglas Soares do Nascimento	CE
Núbia Rutino de Oliveira	DF
Elizabete Cardoso da Silva	DF
Rosana Pessotti Marastoni	ES
Jean Javari	ES
Maria Lucia da Mata Barbosa	GO
Lilian Tatiane Souza Dias	GO
Deusdete de Sousa Brito	MA
Martha Suzana Farias Brasil	MA
Maria Geralda Guimarães	MG
Angelo Anderson Andrade Coimbra	MG
Wagner Cordeiro Chagas	MS
Sandra Regiane Rodrigues Pereira	MS
Manuella Arruda dos Santos Nunes da Silva	MT
Jose Aparecido Venancio de Oliveira	MT
Edmar de Andrade Machado	PA
Adna Gonçalves Viana	PA
Rômio de Sousa Moraes	PA
Cristina Dias Nogueira	PA
Erinaldo Alves Ferreira	PB
Erika Rossana Passos de Oliveira Lima	PE
Cristiane Felix da Silva Souto	PE
Eunice Rosa da Silva Junior	PE
Flávio França Veras Vasconcelos	PJ
Sanna Chris Moura Nunes	PI
Claudineia de Oliveira Basseto	PR
Janaina Alves de Góes Santos	PR
Silvia Beatrix Klotz	RJ
Rosemeiry da Silva Pinto Cavalcante	RJ
Raquel do Nascimento Barbosa	RN

Maria Janaina Souto Pereira	RN
Maria do Carmo Lopes de França	RO
Edson Paiva Leite	RO
Sirley Santana Moreira	RR
Maria Hildener França Saraiva	RR
Luciane de Cassia Lopes Wesz	RS
Eduardo Carissimi	RS
Rute Miriam Albuquerque	SC
Reinaldo Valmor Marcelino	SC
Flaubert Marques da Cruz	SE
Valdete da Silva Menezes	SE
Daniilo Ricardo de Oliveira	SP
Solange Maria da Silva	SP
Francely Leyla Salazar da Silva	TO
Adelmides José da Mata	TO

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados no subitem 2.1 deverão proceder à matrícula no Programa de Capacitação Missão Pedagógica no Parlamento.

3.2 A matrícula será realizada mediante preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.camara.leg.br/missoapedagogica, no período compreendido entre 09 horas do dia 19 de maio de 2016 e 14 horas do dia 23 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília DF.

3.2.1 Para efetivar a matrícula, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail mpedagogica.cefor@gmail.com:

- Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em nível superior, autenticada em cartório;
- Formulário de Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido, datado e assinado;
- Declaração de Ciência e Responsabilidade, devidamente preenchida, datada e assinada.

3.2.1.1 O candidato deverá enviar a mensagem eletrônica (e-mail) com as seguintes opções habilitadas: "solicitar confirmação de entrega para esta mensagem" e "solicitar confirmação de leitura para esta mensagem". Caso essas opções não estejam disponíveis, as confirmações deverão ser solicitadas no corpo do e-mail enviado.

3.2.2 Não será aceita solicitação de matrícula fora do prazo estabelecido no subitem 3.2 ou em desacordo com as instruções deste Edital.

3.2.3 Os documentos listados nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.2.1 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.camara.leg.br/edulegislativa.

3.2.4 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, serão aceitos diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, devidamente registrado; certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.5 A matrícula será efetivada após a conferência da documentação exigida.

3.2.6 Será sumariamente desconsiderada a matrícula da qual não constarem os documentos previstos no subitem 3.2.1 ou que contenha documento ilegal ou preenchido de forma incompleta ou incorreta.

3.3 No caso de desistência ou de constatação de qualquer motivo que impeça a participação do candidato no Programa, será convocado o próximo candidato da Unidade da Federação constante do subitem 1.1, obedecida a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

3.4 No caso de não haver candidato aprovado em determinada Unidade da Federação, a vaga será remanejada para outra Unidade da mesma região geográfica que apresente o maior número de habitantes.

3.4.1 Na impossibilidade de cumprimento do disposto no subitem anterior, a vaga será preenchida pela Unidade da Federação que apresentar o candidato com a maior nota final no processo seletivo.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não será aceita matrícula fora do prazo estabelecido no subitem 3.2 ou em desacordo com as instruções deste Edital.

4.2 A matrícula do candidato no Programa significa o conhecimento e a aceitação dos termos do Edital de abertura do processo seletivo, deste Edital e do Regulamento do Cefor, disponíveis no endereço eletrônico www.camara.gov.br/edulegislativa.

4.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

4.5 Demais situações de caráter administrativo não previstas neste Edital serão submetidas ao Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

PAULO ANTONIO LIMA COSTA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos dos Contratos nºs. 34/2014 e 48/2015 celebrados entre o STF e as empresas INOVA e MEDICAL TECH, respectivamente, publicados dia 3 e 18/05/2015, no DOU-Seção 3, fls. 146 e 148, onde se lê: "Contrato nº 34/2016" e "4º Termo Aditivo"; leia-se: "Contrato nº 34/2014" e "1º Termo Aditivo".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

Informo que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico TSE nº 18/2016 foi a empresa Visão e Arte Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. os itens 01 e 02.

JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 18/05/2016) 070001-00001-2016NE000355

PREGÃO Nº 22/2016

Sagrou-se vencedora a empresa SILFER COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEIS EIRELI. VALOR TOTAL R\$ 9.571.250,00

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 18/05/2016) 070001-00001-2016NE000355

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 27/20152, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Kenta Informática SA. CNPJ: 01.276.330/0001-77. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do contrato de 18/05/2016 a 18/05/2017 e conceder reajuste de 8,92%, a partir de 18/05/2016, com base no IPCA/IBGE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.622,40. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 40, XI e 57, II, da Lei 8.666/93, e c/c Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo. ASSINATURA: 17/05/2016. ASSINAM: Mauricio Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Carlos Antenor Barrios, Diretor Presidente, pela Contratada. PA nº 7.836/2015.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2016NE000834, emitida em 17/05/2016. FAVORECIDO: Activeweb Technologies Informática Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de certificados digitais. VALOR: R\$ 3.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8666/93 e 10520/02. PA 2016.00.000003240-6.

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2016NE000835, emitida em 17/05/2016. FAVORECIDO: Digisec - Certificação Digital Eireli - ME. OBJETO: Aquisição de certificados digitais. VALOR: R\$ 37.592,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8666/93 e 10520/02. PA 2016.00.000003240-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 3780/2016. Termo de Credenciamento STJ nº. 065/2016. CREDENCIADA: CLÍNICA STUDIO PILATES BRASILIA EIRELI. CNPJ: 07.818.335/0001-60. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei nº. 8.112/90. Lei nº. 8.666/93 e AD STJ nº. 82/2007. ASSINATURA: 16/05/2016. VIGÊNCIA: 16/05/2016 a 15/05/2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e Irineu Caixeta Júnior - Credenciado.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 6052/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ nº. 31/2013. CONTRATADA: JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS MULTIPLOS LTDA - ME. CNPJ:11.235.610/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência, redução do quantitativo e do preço unitário do item